



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Nº 651/2023

PROPONENTE

Nome: **MARCOS ANTONIO LISE**

INICIAL

PRORROGAÇÃO

Cargo, Função ou Emprego: **PREFEITO MUNICIPAL**

PROPOSTO

Nome: **CARLOS ALVES DA SILVA**

Cargo, Função ou Emprego: **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SERVIÇO A SER EXECUTADO E PERÍODO DE AFASTAMENTO  
REFERENTE OS DIAS 06/09/2023 a 08/09/2023

Viagem a **Humaitá/AM** com a finalidade de resolver assuntos desta municipalidade, para levar a idosa Rosa Ferreira de 109 anos de idade, para o município de Humaitá/AM, com objeto de morar de morar com a filha residente no município de Humaitá/AM, entre outros.

Meios de Transporte: Terrestre.

Com saída prevista de Apuí para Humaitá/AM as 09h:40min. de 06/09/2023; Retorno com chegada prevista a Apuí as 18h:00 de 08/09/2023.

LOCALIDADE(S)	Nº DE DIAS	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$
HUMAITÁ/AM	02	400,00	800,00
<b>TOTAL</b>			<b>800,00</b>

  
**Marcos Antonio Lise**

Prefeito Municipal

  
**Hamilton da Silva Cabral**

Secretário Municipal de Administração

De acordo com a Instrução Normativa UCI Nº 02/2018 de 13 de Julho de 2018.

**Art. 12º**-Das prestações de contas das diárias:

- I - Após a realização da viagem, o servidor prestará contas à SEMFA juntamente com cópias ao DRH;
- II - O prazo máximo para prestação de contas será de 10 (dez) dias após o retorno da viagem;
- III - O servidor deverá preencher um relatório detalhado de viagem.
- IV - Juntamente com o relatório e para comprovação deverão ser anexados os originais dos bilhetes de passagens e também qualquer outro documento que comprove a participação do servidor em eventos durante o período em que esteve em viagem.

**Art. 13º** - No caso de não prestação de contas de diárias, falta de regularização destas após a notificação da SEMFA ou mesmo entrega de prestação de contas fora do prazo legal de 10 (dez) dias úteis do regresso, o servidor ficará sujeito à restituição do valor integral das diárias recebidas.

Autorizado em 05/09/2023.

Recebi em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, o valor acima referido.

  
**Carlos Alves Da Silva**

Matricula 1673

CPF: 964.301.922-53